



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 16 de junho de 2025

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 218/2025-SMAJ



REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária.
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº <u>34</u> /2025, de 16 de junho de 2025, que: <i>“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</i>

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V. ex.^a a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO EXTRAODINÁRIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bianca Cirino da Silva
BHIANCA CIRINO DA SILVA

OAB Nº 493.953

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025
NO VALOR DE R\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do
município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109
da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao
Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para fazer face às despesas do
Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA GERAL

10.301.0006.1012 – Aquisição de Veiculos

4.4.90.51 – Equipamento e Material Permanente

Aplic./Var: 801.121FR 02R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal
serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-
2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 992/24, que estabelece a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2025.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação referente a Emenda Estadual 2025.078.66632, recurso referente a Transferência voluntaria concedidas pelo Deputado Estadual Ricardo Madalena, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 16 de Junho de 2.025.


MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Lopes Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2025.

A abertura do presente crédito se faz necessário para inclusão das rubricas orçamentárias para atender a execução dos recursos ***referente a Emenda Estadual nº 2025.078.66632, recurso referente a Transferência voluntaria concedidas pelo Deputado Estadual Ricardo Madalena no valor de R\$ 200.000,00.***

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobres *Edis*, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 16 de Junho de 2.025.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal